



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.812, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 –
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994.
Projeto de Lei nº 160/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

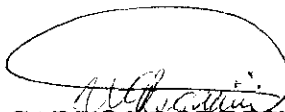
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

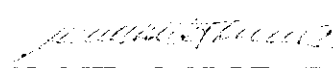
ART. 1º -- Os requisitos exigidos para preenchimento do
cargo de Chefe da Seção de Desenho, constante do Anexo 2 – Cargos Públicos de
Provimento em Comissão, da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, e leis posteriores,
ficam alterados para: Preferencialmente curso específico e prática na área.

ART. 2º -- O ANEXO 2 – CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO será republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as
alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de
novembro de dois mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas